

Contrato nº 189/2022  
Processo Administrativo nº 061/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022-CPL/SLP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, E A EMPRESA **PLENA NEGOCIOS & SERVIÇOS EIRELI**.

A **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, inscrita no CNPJ nº **12.511.093/0001-06**, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 637.177.782-34, e a empresa **PLENA NEGOCIOS & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.323.932/0001-42, com sede à AV T03, QUADRA 168 LOTE 16 17 SALA 08 SETOR BUENO GOIANIA GO CEP 74.215 110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **DENISE DE FATIMA SOUSA RODRIGUES**, CPF nº **664.417.572-49**, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato** para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 13.634,80 (treze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA         | QTD TOTAL | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------------|-----------|-----|----------------|-------------|
| 3    | BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL, TAMANHO 8, MATERIAL: BORRACHA, PARA ATIVIDADES ESCOLARES. | PISTA E CAMPO | 15        | UND | R\$ 37,00      | R\$ 555,00  |
| 4    | MEMORIA TATIL COMPOSTO POR 20 PEÇAS EM MADEIRA  | MARCA NIG     | 10        | UND | R\$ 64,00      | R\$ 640,00  |

Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Santa Luzia do Paruá - MA – CEP: 65.272.000

Home Page: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

|    |  |                            |    |     |            |              |
|----|--|----------------------------|----|-----|------------|--------------|
|    | ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRABALHA ESPECIALMENTE A COORDENAÇÃO FINA UNI E BI MANUAL, INCLUSIVE PARA CRIANÇA COM DIFICULDADES ESPECIAIS.   |                            |    |     |            |              |
| 5  | FANTOCHES VARIADOS (INCLUSÃO, FAMÍLIA, ANIMAIS ETC...) EM UND DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 18X28X8 CENTIMENTROS.  | CRIATIVA BRINQUEDO         | 15 | KIT | R\$ 106,00 | R\$ 1.590,00 |
| 6  | MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO: ESQUEMA CORPORAL, MATERIAL: MDF, DIMENSÕES: 6 PÇ 200X200X6; 4PÇ 300X200X6; 1 PÇ 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA CD, QUANTIDADE PEÇAS: 11UN.   | FUNDAMENTAL                | 5  | UND | R\$ 111,00 | R\$ 555,00   |
| 7  | BRINQUEDOS EDUCATIVO PEDAGÓGICO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCACIONAL C/1000 PEÇAS COM DIVERSOS TAMANHOS, COM OTIMO ENCAIXE E COM PINOS OS QUAIS PERMITEM UMA MONTAGEM SEM DIFICULDADE PARA AS CRIANÇAS, EM CORES CLÁSSICAS, ACONDICIONADO EM UMA LINDA BOLSA DE PCVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PRODUTO NÃO TOXICO, MEDIDA DAS PEÇAS: BLOCO 2 PINOS. | BRINCAR & APRENDER         | 10 | UND | R\$ 230,00 | R\$ 2.300,00 |
| 8  | TAPETE AMARELINHA, NUMEROS, P.V.C. TAPETE ALFANUMERICO.  | CRIATIVA BRINQUEDO         | 10 | UND | R\$ 131,96 | R\$ 1.319,60 |
| 9  | CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLASTICO, COMPRIMENTO: 58 CM, LARGURA: 38 CM, ALTURA: 33 CM, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, MODELO: COM TAMPA.   | MARCA PLASTIC              | 10 | UND | R\$ 139,52 | R\$ 1.395,20 |
| 10 | DEDOCHES DIVERTIDOS SAFARI, COLORIDO, COM 5 PERSONAGENS: MACACO, LEÃO, ELEFANTE, ZEBRA E GIRAFÁ E SIMILARES.   | EDOCHEES DIVERTIDOS SAFARI | 10 | UND | R\$ 73,00  | R\$ 730,00   |

|              |   |                         |    |       |           |                      |
|--------------|---|-------------------------|----|-------|-----------|----------------------|
| 11           | DOMINÓ TÁTIL COM TEXTURA, MATERIAL MDF E E.V.A. JOGO POSSIBILITA A PERCEÇÃO E INTERPRETAÇÃO POR MEIO DA EXPLORAÇÃO SENSORIAL, TRABALHA A COORDENAÇÃO MOTORA FINA E MANUSEIO DE FORMA UNI E BI MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE DE MADEIRA; QUANTIDADE PEÇAS 28, SENDO CADA PEÇA COM MEDIDAS DE 70X35X6MM. REFERENCIA: SEMQUE 574 OU SIMILAR. | MARCA SIMQUE            | 15 | UND   | R\$ 97,00 | R\$ 1.455,00         |
| 13           | QUEBRA CABEÇA – JOGO/ BRINQUEDO PEDAGÓGICO – JOGO QUEBRA CABEÇA . JOGO DE QUEBRA CABEÇAS COM MOTIVO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICA. PEÇAS GRANDES E COLORIDAS PARA ENCAIXAR. CERTIFICAÇÃO DO IMETRO BRINQUEDOS. MINIMO DE 9 PEÇAS.  | KOPECK                  | 20 | UND   | R\$ 52,20 | R\$ 1.044,00         |
| 15           | LIVROS INFANTIS DIVERSOS  | LIVRO INFANTIS DIVERSOS | 50 | UND   | R\$ 15,80 | R\$ 790,00           |
| 16           | BRINQUEDOS EM GERAL MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONJUNTO ANIMAIS, COR: MULTICOLOR, COMPONENTES: 5 UNDS.   | WELLMIX                 | 20 | UND   | R\$ 20,30 | R\$ 406,00           |
| 17           | CONJUNTO DE NÚMEROS 0 A 9 MÓVEIS, EMBORRACHADOS, MADEIRA OU PLÁSTICO.   | SONHO DE CRIANÇA        | 15 | CONJ. | R\$ 57,00 | R\$ 855,00           |
| <b>TOTAL</b> |   |                         |    |       |           | <b>R\$ 13.634,80</b> |

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO   |
|-----------------------------|---|
| 02                          | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL                  |
| 02.11                       | SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA                |
| 02.11.08.122.0008           | Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania |
| 02.11.08.122.0008.2078.0000 | Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania  |
| 3.3.90.30.00                | Material De Consumo                                     |

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no Banco Original, Agência nº 0001, Conta Corrente nº 4574746-6.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Competirá à **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;

- c) Manter com a CONTRATADA relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da **Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da **Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de **inexecução total ou parcial** do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO QUARTO**- Caberá à **Prefeita Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SEXTO**- As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**- As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da **Justiça de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, \_\_\_\_ de outubro de 2022.



**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA  
PORTARIA Nº 016/2021

**CONTRATANTE**

**DENISE DE FATIMA SOUSA RODRIGUES**  
66441757249

Assinado digitalmente por DENISE DE FATIMA SOUSA RODRIGUES 66441757249  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, Multiple v5, ou=18792897000120, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF  
\*A1: DN=DENISE DE FATIMA SOUSA RODRIGUES 66441757249  
\*Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.10.06 18:31:34.0307  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**DENISE DE FATIMA SOUSA RODRIGUES**  
PLENA NEGOCIOS & SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 15.323.932/0001-42  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

4CPF Nº

  
023.532.473-69

CPF Nº

  
802.384.673-68

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003/2021  
CONTRATANTE

**PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO**  
PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 26.694.651/0001-12  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: a261b593c7b2a33f2a731ed472d3b7f0

**AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

CONTRATO Nº 188/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-CPL/SLP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa EMPRESA MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.625.405/0001-08. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (AR CONDICIONADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. VALOR GLOBAL: o valor global deste Contrato é de R\$ 99.442,14 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, Cidade, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2022. ASSINATURAS: FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - (Contratante) - VINICIUS RAMOS CARDOSO - MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de outubro de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: ed453d13ed65fb7714e36ffbddd6dc9b5

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

CONTRATO Nº 187/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-CPL/SLP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa ELENILSON C. DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 14.131.094/0001-42. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (AR CONDICIONADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL: o valor global deste Contrato é de R\$ 514.525,83 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, Cidade, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/10/2022. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - (Contratante) - ELENILSON COSTA DA SILVA - ELENILSON C. DA SILVA. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de outubro de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 72a8ab26ac7edd8bcc4b4449659d1825

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-CPL/SLP**

CONTRATO Nº 189/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-CPL/SLP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO

**Nº 189/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa **PLENA NEGOCIOS & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.323.932/0001-42. **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 13.634,80 (treze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/10/2022. **ASSINATURAS:** **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** - (Contratante) - **DENISE DE FATIMA SOUSA RODRIGUES** - **PLENA NEGOCIOS & SERVIÇOS EIRELI**. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de outubro de 2022. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 1347eb411106771dabcd89f7ca364152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 06.010.2002.01/2022 - ADM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2022 - CPL/PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 06.010.2002.01/2022 - ADM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

**CONTRATADO:** M JOSE SOARES DE MOURA SANTOS - CNPJ nº27.686.991/0001-64

**OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de Estação de Trabalho, Estante de Aço e Longarina**, na forma do **Lote 06 da Ata de Registro de Preços n. 012/2022**, oriundos do **Pregão Eletrônico n. 010/2022 - SRP**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco do Maranhão - MA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso I, e art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21

**VALOR GLOBAL: R\$ 36.166,50 (trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01 - Sec. Mun. de Administração; 04.122.0002-2.002 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**FONTE DOS RECURSOS:** 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2022

São Francisco do Maranhão/MA, 22 de agosto de 2022.

**ADELBARTO RODRIGUES SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 3d4ca026132542ec838b5d4b272ca2d9

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 06.010.2014.01/2022 - MDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2022 - CPL/PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 06.010.2014.01/2022 - MDE**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

**CONTRATADO:** M JOSE SOARES DE MOURA SANTOS - CNPJ nº27.686.991/0001-64

**OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de Estação de Trabalho, Estante de Aço e Longarina**, na forma do **Lote 06 da Ata de Registro de Preços n. 012/2022**, oriundos do **Pregão Eletrônico n. 010/2022 - SRP**, em atendimento as necessidades da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, do Município de São Francisco do Maranhão - MA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso I, e art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21

**VALOR GLOBAL: R\$ 41.613,50 (quarenta e um mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01 - Sec. Mun. de Educação; 12.361.0042-2.014 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental; 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**FONTE DOS RECURSOS:** 1500100100 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2022

São Francisco do Maranhão/MA, 22 de agosto de 2022.

**ADELBARTO RODRIGUES SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: cfd36ad142cfaf97003f09817f20191

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 06.010.2048.01/2022 - FUNDEB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2022 - CPL/PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 06.010.2048.01/2022 - FUNDEB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

**CONTRATADO:** M JOSE SOARES DE MOURA SANTOS - CNPJ nº27.686.991/0001-64

**OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de Estação de Trabalho, Estante de Aço e Longarina**, na forma do **Lote 06 da Ata de Registro de Preços n. 012/2022**, oriundos do **Pregão Eletrônico n. 010/2022 - SRP**, em